



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 613/2016, de 08 de junho de 2016.

Ementa: Denomina de Rua JOÃO TIBURCIO DOS SANTOS, situada no Bairro da Chã do Pilar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA TIBURCIO DOS SANTOS, trecho iniciado na casa do Sr. Antônio Rafael dos Santos até a casa do Sr. Alexandre Ferreira dos Santos, tendo a quantidade de 8 casas, na Chã do Pilar.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a respectiva pessoa, onde passa ser identificada com facilidade.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 08 de junho de 2016.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 613/2016, 08 de junho de 2016, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 08 de junho de 2016.

Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração